



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 34.333

Data 17/04/00

Projeto de Lei nº 17/00

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério de Pompéia, as pessoas que especifica.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em _____/_____/_____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia, _____/_____/_____

Presidente

Pompéia, 17/04/00

Presidente

Autógrafo N.º 11/00

Observações:

Lei N.º 1892 de 05/05/2000

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 329/00

Pompéia, 07 de abril de 2000.

Senhor Presidente:

P. L. 17/00

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério de Pompéia, às pessoas que especifica", a fim de ser submetido à douda apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

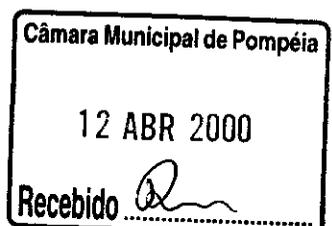
As pessoas mencionadas no texto legal, beneficiárias da doação de terrenos no Cemitério local, são carentes, conforme estudo social efetuado pelo Fundo Social de Pompéia, não tendo as mesmas condições financeiras para arcarem com as despesas de aquisição de um terreno no Cemitério Municipal, para inumação de seus entes queridos. Assim esta administração houve por bem fazer essas doações, enviando o presente projeto de lei para autorização dessa Egrégia Casa de Leis.

Diante do exposto solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência pelos nobres vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP



Prot. 24.333



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos senhores abaixo mencionados, doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, conforme segue:

SÍLVIO CARLOS CORREIA LEAL – RG n° 23.606.506-3-SSP/SP - Sepultura n° 709 da Quadra 32 – Chapa n° 709;

ILDA GONÇALVES PIO – RG n° 18.908.651-SSP/SP – Sepultura n° 151 da Quadra 31(N) – Chapa n° 151.

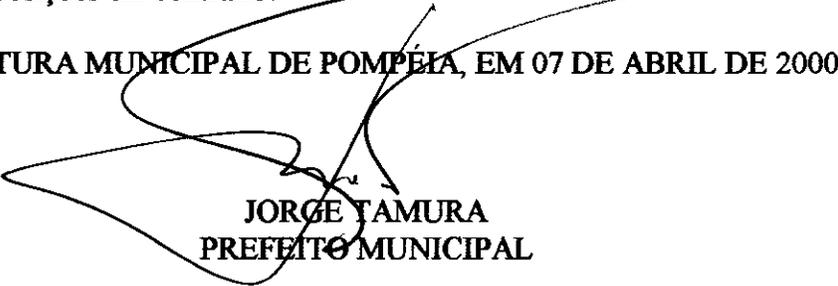
Artigo 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à senhora abaixo mencionada, doação de terreno do Cemitério Municipal da Vila de Paulópolis, Município de Pompéia:

JOSEFA SOARES – RG n° 16.265.243-SSP/SP – Sepultura n° 39 da Quadra 03 – Chapa n° 39.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE ABRIL DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 17/2000

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica".

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a doação de terrenos no Cemitério local a pessoas, que, conforme estudo social efetuado pelo Fundo Social de Pompéia, são consideradas carentes.

Analísado pela Comissão de Justiça foi considerado dentro das normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, tendo em vista não terem as mesmas condições financeiras para arcarem com referida despesa..

Pela aprovação,

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2000

Valdir Cervelin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Com. de Justiça

Yoshiaki Naka Takeshita
Membro da Comissão de Justiça

Sílvio Fernando de Carvalho Chicarelli
Membro da Comissão de Finanças

Pericles Vaz da Silva Filho
membro da Comissão de Finanças